



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 009/2025

DATA: 07 – Abril - 2025

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Corrige o Anexo I e IV da Lei Municipal n.º 1.975/2025.

A Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná,

Aprova:

Art. 1º. Fica corrigido o ANEXO I da Lei Municipal n.º 1.975/2025, especificamente os vencimentos dos cargos de Agente Postal, Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, passando a vigorar como segue:

ANEXO I

EMPREGO PÚBLICO

EMPREGO	CARGA HORARIA	SALÁRIO(r\$)
Enfermeiro	40h	3.899,47
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.655,04
Dentista	40h	8.553,11
Agente Postal	40h	1.518,04
Agente Comunitário de Saúde	40h	3.036,00
Agente de Combate a Endemias	40h	3.036,00

Art. 2º. Fica corrigido o ANEXO IV da Lei Municipal n.º 1.975/2025, subtraindo a menção de “secretários” e excluindo os valores referente a subsídios do mesmo, passando a vigorar como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

ANEXO IV

(Projeto de Lei n.º 007/2025)

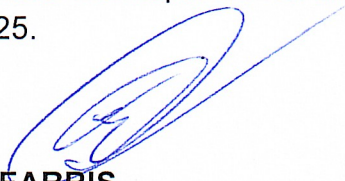
Cargos Comissionados

SIMBOLO	VALOR
CC-01	R\$ 5.159,56
CC-02	R\$ 3.939,69
CC-03	R\$ 3.429,90
CC-04	R\$ 2.657,01
CC-05	R\$ 2.537,23
CC-06	R\$ 1.968,66
CC-07	R\$ 1.665,70
CC-08	R\$ 1.607,77
CC-09	R\$ 1.607,77

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais termos e condições da Lei Municipal n.º 1.975/2025.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do Mês de Abril de 2025.


DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 – Fax: (44) 3665-8001

Site: www.icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar o Projeto de Lei n.º 009/2025, que trata da correção do ANEXO I da Lei Municipal n.º 1.975/2025 de 27 de Março de 2025.

A correção do anexo I da Lei 1.975/2025 se faz necessária uma vez que ocorreu um lapso na elaboração do Projeto de Lei originário da referida Lei na fórmula de cálculo da reposição de 6,27 % (*seis vírgula vinte e sete por cento*) concedida ao quadro geral de servidores do Município o que acabou abrangendo os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias desconsiderando o fato desses cargos terem regramento próprio definido pelo Governo Federal que é de 2 (*dois*) salários mínimo vigente no País. Assim os valores definidos na Lei acabaram ficando abaixo do Piso porém ao constatarmos a falha prontamente estamos providenciando a devida correção.

Com relação do cargo de Agente Postal este ficou abaixo de 1 (*um*) salário mínimo vigente no País em descumprimento a Constituição Federal do País que determina o pagamento de 1 (*um*) salário mínimo para o trabalhador com carga horária de 40 (*quarenta*) horas semanais. Esse fato acabou passando despercebido e, portanto estamos promovendo as devidas e necessárias correções.

Já o anexo IV constou a menção de “secretários” indevidamente pois esses já tiveram seus valores de subsídios definidos através da Lei Municipal n.º 1.942/2024.

Na expectativa da aprovação da presente matéria por parte dos nobres vereadores, colocamo-nos a disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Icaraíma - Pr, 07 Abril de 2025 .

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal